



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 15.439/2020 – TJMA

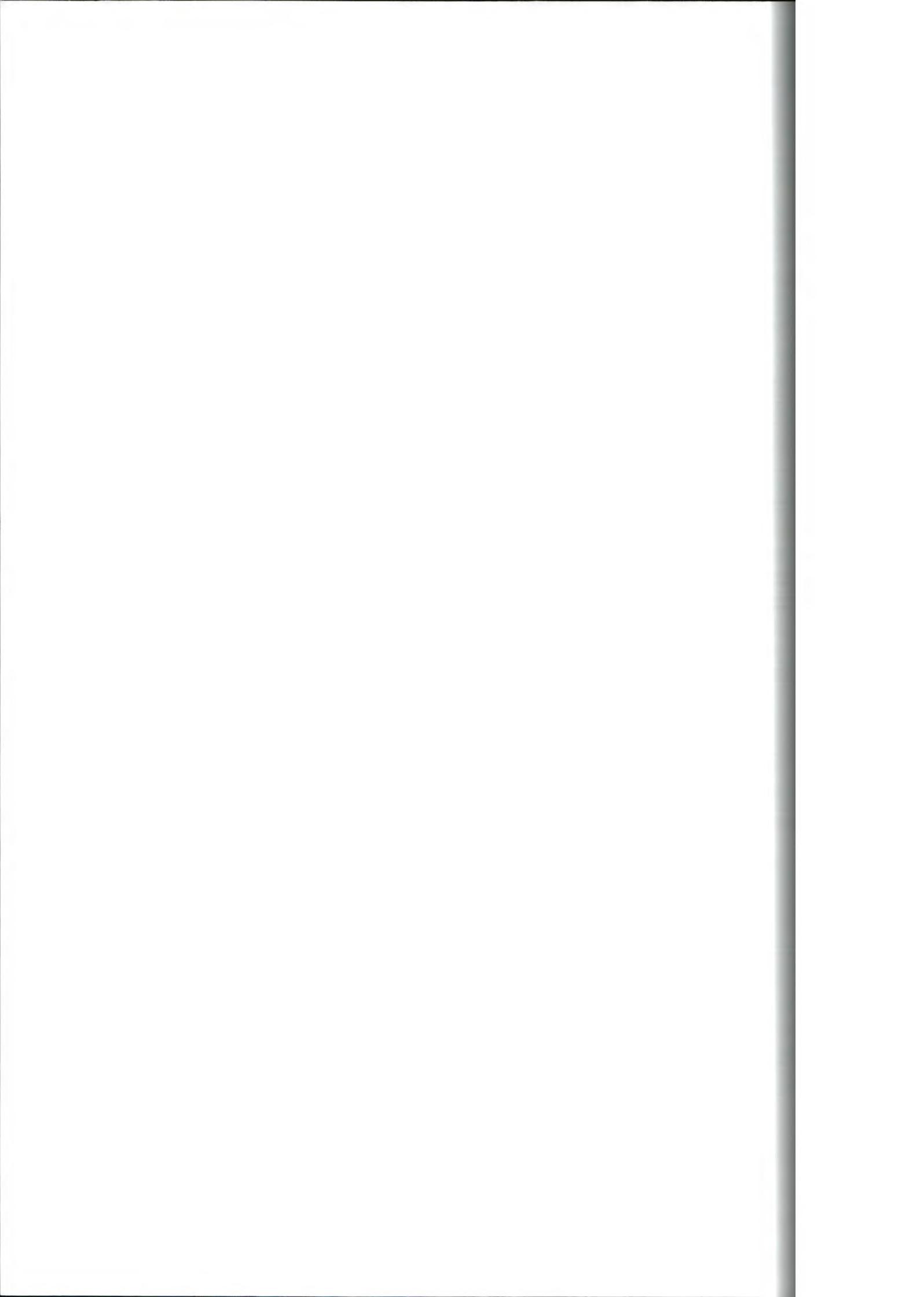
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 044.880.083-72 e do RG n.º 0588708/2016-2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, CNPJ sob o n.º 00.938.996/0001-80, com sede na Av. Colares Moreira, n.º 03, Ed. Business Center, Sala 926, Renascença, São Luís/MA, e-mail: ferreirajreng@gmail.com, fone: (98) 3190-3845, neste ato representado pelo **Sr. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, RG n.º 4048817562013-0, SSP/MA e CPF n.º 409.219.303-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15439/2020 - TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 02/2018 – SRP, Processo Administrativo n.º 18.191/2018 (Ata de Registro de Preços n.º 98/2019), cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender às necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional de CAXIAS (LOTE IV), conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o ajuste da planilha do Lote IV – Polo Regional Caxias (conjunto de acréscimos e/ou reduções em serviços), anexo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0109/2019, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação e interesses da Administração, sem alteração do valor total contratual pactuado, assim como sem alteração dos prazos de execução e vigência, conforme contido no PARECER – CEOES 92020 e MEMO-CEOES 162020 e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

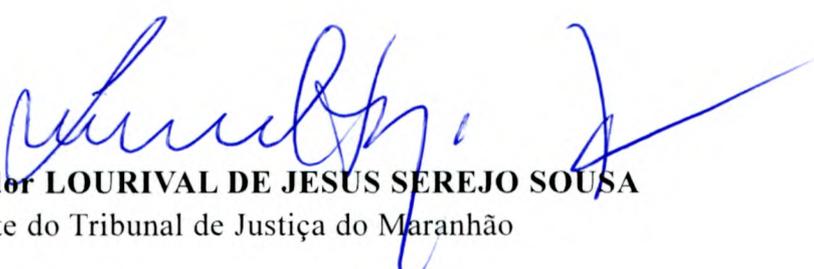
2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP 33032020** e encontra amparo no Art. 65, I, “b” parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

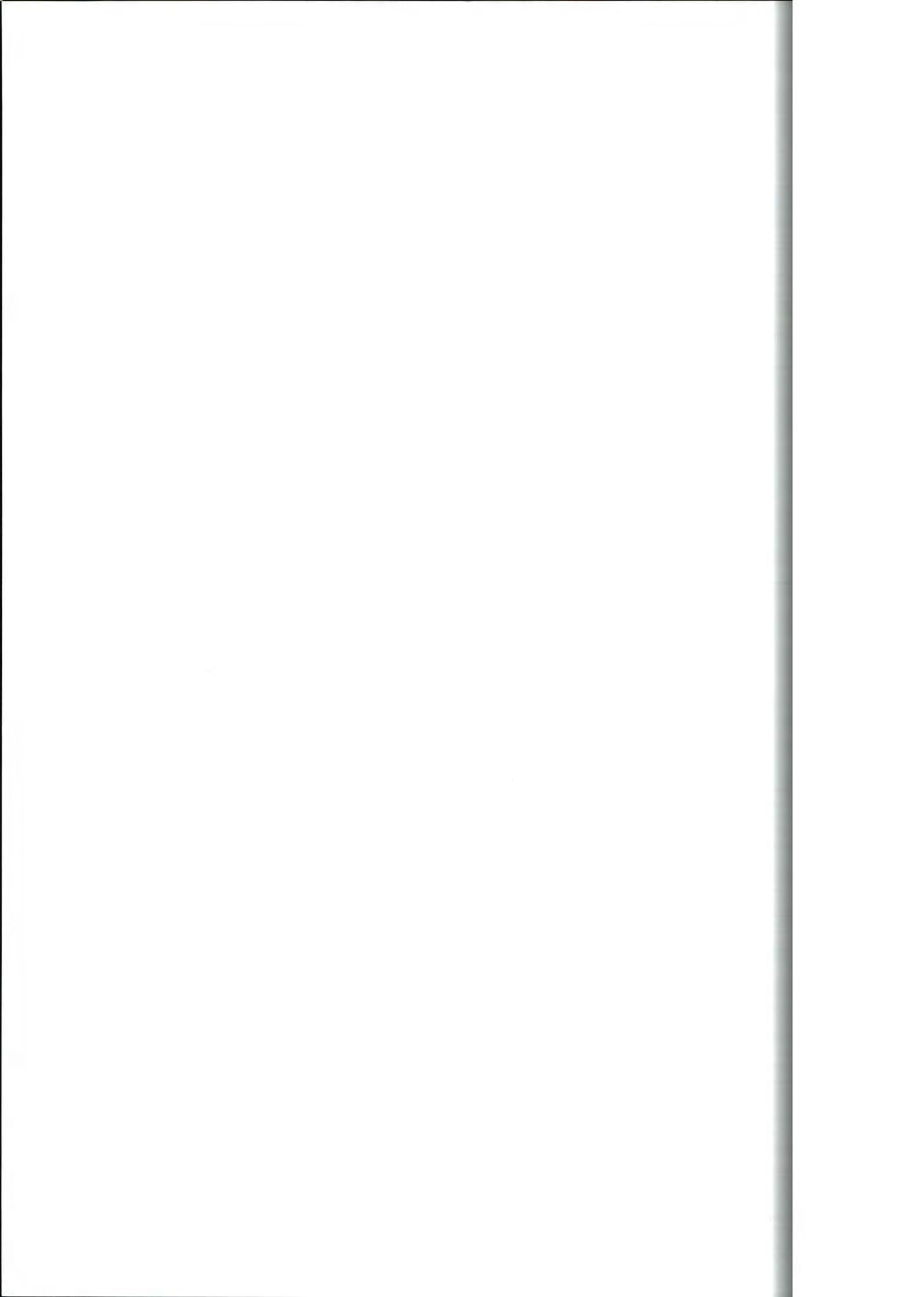
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 23 de junho de 2020.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR:40921930330
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA
JUNIOR:40921930330
Dados: 2020.06.16 10:10:42 -03'00'

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR
Representante Legal da Empresa





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019, CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15439/2020; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O AJUSTE DA PLANILHA DO LOTE IV – POLO REGIONAL CAXIAS (CONJUNTO DE ACRÉSCIMOS E/OU REDUÇÕES EM SERVIÇOS), ANEXO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL CONTRATUAL PACTUADO, ASSIM COMO SEM ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONFORME CONTIDO NO PARECER – CEOES 92020 E MEMO-CEOES 162020.DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP 33032020 E ENCONTRA AMPARO NO ART. 65, I, “B” PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93.; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2020; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA– PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR– REPRESENTANTE LEGAL.

Informações de Publicação

112/2020	24/06/2020 às 12:19	25/06/2020
----------	---------------------	------------